



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MENSAGEM DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador **AMAURI LOVATO**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 003/2016, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre a permuta de imóveis de propriedade do Município por imóvel de propriedade da Empresa R.L. Folador Construções LTDA.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2016, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar imóveis que especifica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 69, IV e VIII e 118 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, autorizado a realizar a permuta do imóvel descrito no inciso I pelo imóvel descrito no inciso II deste artigo, conforme as seguintes características.

I – Parte Ideal com área de 394,31 m.² (trezentos e noventa e quatro vírgula trinta e um metros quadrados), registrada sob R.5 na matrícula sob n.º 14.205 no Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, localizado na Colônia São Venâncio, de propriedade do Município de Almirante Tamandaré/PR.

II – Parte ideal com área de 394,31 m.² (trezentos e noventa e quatro vírgula trinta e um metros quadrados), do imóvel matriculado sob n.º 14.205 no Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, localizado na Colônia São Venâncio, conforme Planta Anexa, de propriedade R.L Folador Construções LTDA.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 22 / 03 / 2016

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de março de 2016.


ALDNEI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos a mensagem de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2016, o qual dispõe sobre a permuta de quota parte de imóveis de propriedade do Município pela quota parte de imóvel de propriedade da Empresa R.L. Folador Construções LTDA.

A cota parte do imóvel área de (394,31 m.²) de propriedade do Município registrada sob R.5 na matrícula de imóvel n.º 14.205 no R.I de Imóveis de Almirante Tamandaré, corresponde a uma faixa de 3,00 metros de largura que corta o imóvel de propriedade da Empresa R.L Folador Construções Ltda.

O referido imóvel não atende ao interesse público porque em função de sua disposição, não favorece à construção de qualquer bem público (praça, prédio, etc).

Desta forma a permuta pela parte ideal, com a mesma área, do imóvel matriculado sob n.º 14.205 no R.I de Almirante Tamandaré, conforme planta anexa, por ter o formato retangular de aproximadamente 19 por 20 metros, tornaria possível a edificação de imóvel público ou praça para atendimento á população.

Como se poder perceber, trata-se de permuta de partes ideais de imóveis dentro do imóvel maior, visando ao atendimento de interesse público, tendo ambos valor idêntico por se tratarem de áreas iguais, no mesmo terreno sob matrícula mãe n.º 14.205 no R.I de Almirante Tamandaré, localizados na Colônia São Venâncio neste Município.

Contamos com a atenção e o empenho que sempre temos recebido dessa Casa, agradecendo e cumprimentando os ilustres Vereadores.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 22/03/2016

Secretário

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR
 Teresinha Ribeiro de Carvalho
 Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL

FICHA 01

Matrícula

14.205

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno designado "R", com a área de 10.725,00m², situado na localidade de Colônia São Venâncio - Cachoeira, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: com o ponto partida O=PP situado na divisa com o lote "B" de propriedade de Liz Johnsson e Renato Antonio Johnsson, medindo 117,75 metros, com azimute de 75°45'15", até o ponto 1, onde deflete a direita, medindo 106,20 metros, com azimute 170°22'02", confrontando com o loteamento Nova Morada de propriedade do Fundo Municipal de Habitação, até o ponto 3, onde deflete a direita seguindo por um córrego em linha sinuosa com a medida de 123,95 metros até o ponto 11, em linha divisória partindo do ponto 3, medindo 4,80 metros, confrontando com o lote 7 de propriedade de José Henrique de Andrade Filho, até o ponto 4, medindo 13,55 metros com o lote 08 de propriedade de Luis Sergio da Silva, até o ponto 5, medindo 17,30 metros com o lote 09 de propriedade de Irineu Pereira da Silva, até o ponto 6, medindo 16,00 metros de frente para Rua Portugal, até o ponto 7, medindo 16,50 metros com o lote 01 da propriedade de Mario Teixeira de Lara, até o ponto 8, medindo 14,30 metros com o lote 02 de propriedade de Antonio Francisco Kammers, até o ponto 9, medindo 29,10 metros com o lote 03 de propriedade de Salvador Couto dos Santos, até o ponto 10, medindo 12,40 metros, com o lote 04 de propriedade de José Pereira, até o ponto 11, onde deflete a direita medindo 98,22 metros, com o azimute 345°34'17" confrontando com o lote "J" de propriedade de Jacir Folador, até o ponto O=PP inicial, fechando assim o perímetro, de forma irregular. Cadastro sob n.º 99.09.00.105.0727.001 da Prefeitura deste Município.

PROPRIETÁRIOS: ACIR BARCIK e sua mulher MARGID BARCIK, brasileiros casados pelo regime da Comunhão de Bens, aos 17/01/1953, ele identidade n.º 121.513-2-SSP/PR e CPF sob n.º 111.594.649-87, ela do lar, identidade n.º 164.678-8-SSP/PR e CPF n.º 041.887.759-98, residentes e domiciliados à Rua Guaratuba, n.º 77, Ahú - Curitiba/PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 14.204 deste Ofício; e, Autos de Retificação Administrativa (Art. 213 da Lei 6.015/73 n.º 095/2013); e, Requerimento, firmado nesta cidade, aos 04 de Dezembro de 2012, de acordo com o artigo 59 da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004. Pago pelo R.I a Guia de FUNREJUS sob n.º 1202226730000600, no valor de R\$242,00, sobre a avaliação de R\$121.000,00, em data de 08/11/2012 e demais documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Março de 2013.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
 TERESINHA RIBEIRO
 Clau*

Av.1 - 14.205 - Prot. n.º 24713 de 25/02/2013 - PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Conforme Memorial Descritivo, elaborado pelo Agrimensor Ivo Nicola - CREA/PR n.º 1.572/TD - Cód. PMC A2649, aos 09 de Outubro de 2012; devidamente arquivado neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe a Preservação Permanente (área não edificável) com a área de 3.512,85m², com a seguinte descrição: Partindo do ponto 3, medindo 123,95 metros, seguindo por um córrego em linha sinuosa, até o ponto 11, onde deflete a direita medindo 30,00 metros com azimute 345°34'17", confrontando com o lote "J" de propriedade Jacir Folador, até o ponto 12, deflete a direita medindo 124,04 metros, em linha sinuosa, confrontando com o lote "R" de propriedade de RL Folador Construções Ltda - ME, até o ponto 2, deflete a direita medindo 30,00 metros com azimute de 170°22'02", confrontando com o Loteamento Nova Morada, de propriedade do Fundo Municipal de Habitação até o ponto 3, inicial. Emplacamentos: R\$88,83. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Março de 2013.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
 TERESINHA RIBEIRO
 Clau*

R.2 - 14.205 - Prot. n.º 24714 de 25/02/2013 - FORMAL DE PARTILHA - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens, lavrada às fls. 027/031, do livro 3-I, aos 29 de Janeiro de 2008; e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 077/080, do livro 708-N, aos 06 de Abril de 2011, ambas nas Notas do 11º Serviço Notarial de Curitiba/PR; proceda-se este registro para constar que tendo em vista o falecimento de ACIR BARCIK, acima qualificado e identificado, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado em favor dos herdeiros, na seguinte proporção: "a parte ideal de 50%" a MARGID BARCIK, brasileira, viúva, do lar, identidade n.º 164.678-8-SSP/PR e CPF sob n.º 041.887.759-98, residente e domiciliada à Rua Guaratuba, n.º 77 - Curitiba/PR; "a parte ideal de 16,66%" a RENE BARCIK, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, identidade n.º 952.307-3-SSP/PR e CPF sob n.º 358.796.299-53, residente e domiciliado à Rua Simão Aisemann, n.º 20, Paranaguá/PR; "a parte ideal de 16,66%" a RODOLFO BARCIK e sua mulher MARCIA LUBCKE BARCIK, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, aos 06/09/1984, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob n.º 4.317, do Registro/Auxiliar do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, ele projetista, identidade n.º 1.548.741-0-SSP/PR e CPF sob n.º 402.248.649-04, ela do lar, identidade n.º 4.255.655-6-SSP/PR e CPF sob n.º 022.241.409-08, residentes e domiciliados à Rua Sapopema, n.º 84, Curitiba/PR; e, "a parte ideal de 16,66%" a CRISTINA BARCIK, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, identidade n.º 4.520.860-5-SSP/PR e CPF sob n.º 819.523.929-34, residente e domiciliada à Rua José Merhy, n.º 305, apto. 11, Curitiba/PR; tendo ainda como Advogados Assistentes: LUIZ CARLOS GULKA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º 26510 e no CPF sob n.º 333.013.019-91, com escritório profissional à Rua Conselheiro Laurindo, n.º 809, Conjunto 403, Curitiba/PR; e, NATHALIE MARIE FERREIRA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/PR sob n.º 45.117 e no CPF sob n.º 041.677.719-85, com escritório à Rua 24 de Maio, n.º 411, Curitiba/PR. Valor declarado para efeitos fiscais

R.3 - 14.205 - Prot. n.º 24715 de 25/02/2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 126/128, do livro 608-N, aos 29 de Junho de 2009; e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 081/083, do livro 708-N, aos 06 de Abril de 2011, ambas nas Notas do 11º Serviço Notarial de Curitiba/PR; MARGID BARCIK; RENE BARCIK; RODOLFO BARCIK e sua mulher MARCIA LUBCKE BARCIK; e, CRISTINA BARCIK, todos acima qualificados e identificados; venderam o imóvel objeto desta matrícula a JACIR FOLADOR, brasileiro, casado com DIRCE SAROT FOLADOR, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, aos 16/07/1983, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob n.º 0792, do livro 03, do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, ele contador, identidade n.º 1.909.999-7-SSP/PR e CPF sob n.º 392.209.829-00, residente e domiciliado à Avenida Silva Jardim, n.º 1408 - Curitiba/PR. Valor declarado pela parte R\$19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais). **CONDIÇÃO:** Que o outorgado tem pleno conhecimento e respeita a Preservação Permanente constante do Av.1 acima. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 253623/2012, no valor de R\$21.000,00. Emolumentos: R\$607,99. Pago pelo Tabelião a Guia de FUNREJUS sob n.º 0709329400073771, no valor total de R\$39,98, sobre a avaliação de R\$19.992,00, em data de 29/06/2009. Foi emitida a DOI por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2013.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

R.4 - 14.205 - Prot. n.º 24716 de 25/02/2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 11º Serviço Notarial de Curitiba/PR, às fls. 092/095, do livro 708-N, aos 06 de Abril de 2011; JACIR FOLADOR e sua mulher DIRCE SAROT FOLADOR, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, aos 16/07/1983, ele acima qualificado e identificado, ela contadora, identidade n.º 3.306.305-9-SSP/PR e CPF sob n.º 651.279.439-72, residentes e domiciliados à Rua João Coraiola, n.º 278, Casa 01, Curitiba/PR; venderam o imóvel objeto desta matrícula a RL FOLADOR CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 24 de Maio, n.º 411, Conjunto 601, 7º andar, Curitiba/PR, inscrita no CPF sob n.º 03.915.050/0001-97. Valor declarado pela parte R\$20.000,00 (vinte mil reais). **CONDIÇÃO:** Que a compradora tem pleno conhecimento e respeita a Preservação Permanente constante do Av.1 acima. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 253624/2012, no valor de R\$121.000,00. Emolumentos: R\$607,99. Pago pelo Tabelião a Guia de FUNREJUS sob n.º 11016108500073771, no valor de R\$40,00, sobre a avaliação de R\$20.000,00, em data de 18/04/2011. Foi emitida a DOI por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2013.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

R.5 - 14.205 - Prot. n.º 26722 de 09/01/2014 - DOAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 165/168, do livro 256-N, aos 08 de Novembro de 2013; RL FOLADOR CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada e identificada; doou do imóvel objeto desta matrícula "a área de 394,31m²" ao MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede à Avenida Emilio Johnson n.º 360, Centro, nesta Cidade. A área de 394,31m² ora doada destina-se a Implantação do Canal de Drenagem, com as seguintes características e confrontações: O ponto 0=PP, início da descrição deste perímetro, localizado na Rua "C", com coordenadas em UTM-SAD-69, E=676.154,0155 e N=7.195.907,5596; deste segue com azimute 159º58'42" e a distância de 3,00 metros, vamos até o marco 01; deflexionando para a direita, com azimute 249º58'42" e a distância de 34,45 metros, vamos até o marco 02; deflexionando para a direita, com azimute 169º10'26" e a distância de 94,44 metros, vamos até o marco 03; deflexionando para a direita com azimute 259º10'26" e a distância 3,00 metros, vamos até o marco 04; do marco 03 ao marco 04, confronta com um córrego ali existente; deflexionando para a direita, com azimute 349º10'26" e a distância de 96,99 metros, vamos até o marco 05; deflexionando para a direita, com azimute 69º58'42" e a distância de 37,00 metros, vamos até o marco 06=0=PP, fechando a poligonal do Canal de Drenagem. Valor declarado para efeitos fiscais R\$15.000,00 (quinze mil reais). Isento da Guia de FUNREJUS; e, do ITCMD conforme Parecer Técnico n.º 465/2013 da Inspeção Regional de Tributação, e despacho n.º 532/2013, emitido pela 2.ª Delegacia Regional da Receita. Emolumentos: R\$339,12. Foi emitida a DOI por este Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 22 de Janeiro de 2014.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR

Rua Raquel Cândido de Siqueira, 780

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº

14.205 DO REGISTRO GERAL DOU.FÉ.

Almirante Tamandaré, 09/11/2015

Teresinha Ribeiro de Carvalho

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré

Rua Raquel Cândido

de Siqueira, 780

Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho

OFICIAL

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

KbTHy.vvYJQ.poxRw

Controle:

aFXML.kvDF5

Consulte esse selo em

<http://funarpem.com.br>

LOTE B
LIZ JOHNSON
RENATO ANTONIO JOHNSON
MATRICULA 6.383 (REG. ALMIRANTE TAMANDARÉ)

75°45'15" - 117,75m

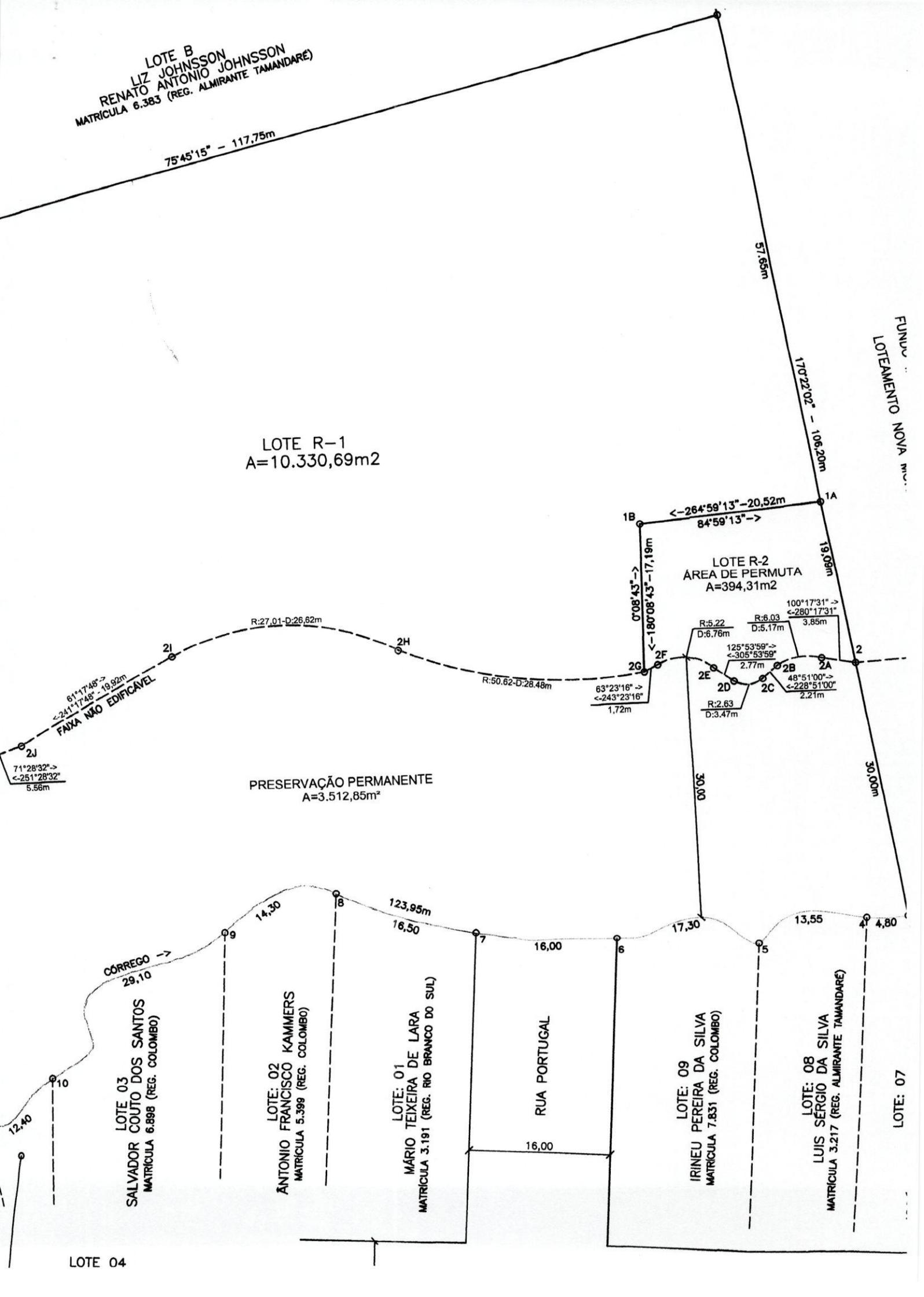
LOTE R-1
A=10.330,69m²

LOTE R-2
ÁREA DE PERMUTA
A=394,31m²

PRESERVAÇÃO PERMANENTE
A=3.512,85m²

FAXA NÃO EDIFICÁVEL

FUNDO
LOTEAMENTO NOVA M...



2J
71°28'32" ->
<-251°28'32"
5,56m

2I

2H

R:27,01-D:26,62m

R:50,62-D:28,46m

63°23'16" ->
<-243°23'16"
1,72m

1B

<-264°59'13"-20,52m
84°59'13"->

1A

57,66m

170°22'02" - 106,20m

19,06m

R:5,22
D:6,76m

R:6,03
D:5,17m

100°17'31" ->
<-280°17'31"
3,85m

2E

2D

R:2,63
D:3,47m

2C

2,77m

2B

2A

48°51'00" ->
<-228°51'00"
2,21m

2

30,00m

CÓRREGO ->
29,10

LOTE 03
SALVADOR COU TO DOS SANTOS
MATRICULA 6.898 (REG. COLOMBO)

LOTE: 02
ANTONIO FRANCISCO KAMMERS
MATRICULA 5.399 (REG. COLOMBO)

LOTE: 01
MÁRIO TEIXEIRA DE LARA
MATRICULA 3.191 (REG. RIO BRANCO DO SUL)

RUA PORTUGAL

LOTE: 09
IRINEU PEREIRA DA SILVA
MATRICULA 7.831 (REG. COLOMBO)

LOTE: 08
LUIS SÉRGIO DA SILVA
MATRICULA 3.217 (REG. ALMIRANTE TAMANDARÉ)

LOTE: 07

LOTE 04

12,40

10

9

14,30

8

123,95m

16,50

7

16,00

6

17,30

15

13,55

4,80